



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de Fevereiro de 1983, combinado com o art. 76 do Decreto Estadual 19.237, de 14 de Março de 1983, e o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Criar e ativar a 1ª Região Bombeiro Militar, destinada ao comandamento das Unidades Operacionais do Litoral, e a 2ª Região Bombeiro Militar (2ª RBM), destinada ao comandamento das Unidades Operacionais do Interior, ambas com sede em Florianópolis – SC, as quais se subordinarão administrativa e operacionalmente ao Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

Ar. 2º O 1º Batalhão de Bombeiros Militar, o 3º Batalhão de Bombeiros Militar, o 4º Batalhão de Bombeiros Militar, o 7º Batalhão de Bombeiros Militar, o 8º Batalhão de Bombeiros Militar, o 10º Batalhão de Bombeiros Militar e o 13º Batalhão de Bombeiros Militar se subordinarão administrativa e operacionalmente a 1ª Região Bombeiro Militar.

Art. 3º O 2º Batalhão de Bombeiros Militar, o 5º Batalhão de Bombeiros Militar, o 6º Batalhão de Bombeiros Militar, o 9º Batalhão de Bombeiros Militar, o 11º Batalhão de Bombeiros Militar e o 12º Batalhão de Bombeiros Militar se subordinarão administrativa e operacionalmente a 2ª Região Bombeiro Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC ESTADO-MAIOR GERAL PUBLICADO EM BCBM Nr. <u>10 - 2014</u> DE <u>13 / 03 / 2014</u> Resp./Mtcl.: <u>[Assinatura]</u>

RICARDO JOSE STEIL - MAJ
CH ENTR. - BM-1